



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 19/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 30/11/2021 (doc. SEI nº 8284804), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (doc. SEI nº 8529065);

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 01 de julho a 20 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:

| PERÍODO | MAGISTRADO(A) |
|--------------------|------------------------------------|
| 01/07 a 08/07/2022 | VANESSA VIEIRA DE MELLO |
| 08/07 a 15/07/2022 | BRUNO BARBOSA STAMM |
| 15/07 a 22/07/2022 | LEONARDO HENRIQUE SOARES |
| 22/07 a 29/07/2022 | FELIPE RAUL BORGES BENALI |
| 29/07 a 05/08/2022 | RICARDO MENDONÇA CARDOSO |
| 05/08 a 12/08/2022 | JULIANA MONTENEGRO CALADO |
| 12/08 a 19/08/2022 | HELENA FURTADO DA FONSECA |
| 19/08 a 26/08/2022 | GABRIELLA NAVES BARBOSA |
| 26/08 a 02/09/2022 | ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS |
| 02/09 a 09/09/2022 | PAULO CEZAR DURAN |
| 09/09 a 16/09/2022 | SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO |
| 16/09 a 23/09/2022 | FELIPE BENICHIO TEIXEIRA |
| 23/09 a 30/09/2022 | DIOGO NAVES MENDONÇA |
| 30/09 a 07/10/2022 | ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES |
| 07/10 a 14/10/2022 | ELIANA RITA MAIA DI PIERRO |
| 14/10 a 21/10/2022 | TIAGO BITENCOURT DE DAVID |
| 21/10 a 28/10/2022 | RENATA COELHO PADILHA |
| 28/10 a 04/11/2022 | TATIANA PATTARO PEREIRA |
| 04/11 a 11/11/2022 | CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO |

| | |
|--------------------|---|
| 11/11 a 18/11/2022 | LEONORA RIGO GASPAR |
| 18/11 a 25/11/2022 | ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS |
| 25/11 a 02/12/2022 | FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL |
| 02/12 a 09/12/2022 | LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES |
| 09/12 a 16/12/2022 | IVANA BARBA PACHECO |
| 16/12 a 20/12/2022 | FABIANO LOPES CARRARO |

Art. 2º Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 3º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2022 e o dia 06 de janeiro de 2023, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2022.

Art. 3º ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRAM-SE, REGISTREM-SE, PUBLIQUEM-SE.

São Paulo, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 10/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8812745** e o código CRC **D023DCDD**.